LEI № 113/75, de 08 de Abril de 1.975

SUMULA: - Garantia ao Banco Nacional de Habitação - BNH.

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Mu nicipal de Navirai, Estado de Mato Gros so,

Faço saber que a Câmara de Vereadores a provou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através do Sr. Prefeito, autorizado a vincular como garantia de operação de crédito a ser efetuada com o Banco Nacional de Habitação-BNH, todo e qualquer tributo municipal, quotas transferidas pelo Governo Estadual, Federal ao Municipio.
- Art. 2º A garantia será efetuada obedecendo aos critérios do Banco Nacional de Habitação e até o valôr exigido, em virtude de emprestimo para execução de obras de Galerias de àguas pluviais e complementares do quadro urbano de Navirai.
- Art. 3º O Sr. Prefeito Municipal, poderá assinar toda e qualquer documentação relacionada a presente lei.
- Art. 4º Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Navirai.-Em 08 de Abril de 1.975

Antonio Augusto dos Santos Prefeito Municipal